

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do: Departamento de Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.

O presente processo tem por objetivo a abertura de processo Registro de Preços, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados à Merenda Escolar e ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

• NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A abertura de processo licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Palmital, especialmente para atendimento da alimentação escolar, programas sociais, unidades administrativas e demais setores participantes.

Os produtos hortifrutigranjeiros constituem itens essenciais para composição das refeições fornecidas pelo Município, sendo indispensáveis para garantir alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades nutricionais dos usuários atendidos pelos serviços públicos municipais.

Considerando que os produtos possuem natureza perecível, com vida útil reduzida e consumo variável conforme a demanda de cada unidade requisitante, torna-se inviável a aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única entrega, sob pena de ocasionar perdas, desperdícios e comprometimento da qualidade dos alimentos.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada à Administração Pública, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme necessidade do Município, garantindo maior eficiência no controle de estoque, redução de desperdícios, otimização logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade administrativa, assegurando fornecimento contínuo durante toda a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação busca assegurar produtos de qualidade adequada, entregues em condições apropriadas de conservação, transporte e consumo, garantindo segurança alimentar, padronização dos gêneros fornecidos e adequado atendimento das demandas das unidades municipais.

• **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Sim. Em razão da natureza perecível dos produtos hortifrutigranjeiros, serão exigidos requisitos específicos relacionados à qualidade, conservação, transporte, acondicionamento, higiene e condições sanitárias dos produtos fornecidos.

Também serão exigidos:

- fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração;
- entrega em condições adequadas de consumo;
- substituição de produtos recusados;
- atendimento às normas sanitárias vigentes;
- apresentação de Alvará/Licença Sanitária compatível com a atividade exercida;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

• **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	500	KG	ABACATE
2	2.500	KG	ABACAXI HAVAI
3	2.500	KG	ABACAXI PÉROLA (GRANDE)
4	800	KG	ABOBORA CABOTIA
5	300	KG	ABOBORA MORANGA
6	5.000	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA
7	3.000	KG	ACELGA
8	800	KG	ALHO NACIONAL TIPO 06
9	500	KG	AMEIXA
10	500	KG	BANANA MAÇA
11	40.000	KG	BANANA NANICA
12	1.000	KG	BANANA PRATA
13	4.500	KG	BATATA DOCE ROSADA
14	20.000	KG	BATATA INGLESA
15	1.000	KG	BERINJELA
16	3.000	KG	BETERRABA
17	1.000	KG	BRÓCOLIS

18	3.000	KG	CEBOLA
19	500	KG	CEBOLA ROXA
20	8.000	KG	CENOURA
21	3.000	KG	CHUCHU
22	800	KG	COUVE FLOR
23	3.000	KG	GOIABA
24	1.000	KG	INHAME
25	2.000	KG	LARANJA LIMA
26	20.000	KG	LARANJA PERA
27	650	KG	LIMAO TAITI
28	25.000	KG	MAÇÃ FUJI
29	3.000	KG	MAMÃO FORMOSA
30	200	KG	MAMÃO PAPAIA
31	4.000	KG	MANDIOCA DESCASCADA
32	1.000	KG	MANDIOQUINHA
33	3.000	KG	MANGA TOMMY
34	1.800	KG	MARACUJÁ AZEDO
35	10.000	KG	MELÂNCIA
36	5.000	KG	MELÃO AMARELO
37	10.000	KG	MEXERICA PONCAN
38	200	KG	MORANGO
39	3.500	KG	NECTARINA
40	500	KG	PEPINO CAIPIRA
41	5.000	KG	PEPINO JAPONES
42	3.000	KG	PÊRA
43	800	KG	PESSEGO
44	500	KG	PIMENTÃO AMARELO
45	800	KG	PIMENTÃO VERDE
46	500	KG	PIMENTÃO VERMELHO
47	500	KG	QUIABO
48	1.800	KG	REPOLHO ROXO
49	3.500	KG	REPOLHO VERDE
50	7.000	KG	TOMATE
51	200	KG	UVA ITALIA
52	200	KG	UVA RUBI
53	800	KG	VAGEM

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado.

Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, tais como aquisição por entrega única, contratações diretas pontuais e aquisições individualizadas conforme necessidade das secretarias.

Entretanto, considerando que os produtos hortifrutigranjeiros possuem natureza perecível, demanda contínua e consumo variável ao longo do exercício, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A aquisição por entrega única mostra-se inviável devido ao risco de perdas, desperdícios e deterioração dos produtos em razão do armazenamento prolongado. Já as contratações frequentes e individualizadas gerariam maior custo administrativo, retrabalho processual e risco de desabastecimento das unidades municipais.

Dessa forma, o Registro de Preços permite aquisições parceladas conforme necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência no controle de estoque, redução de desperdícios, otimização logística, continuidade do abastecimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, o modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo atendimento contínuo das demandas das unidades municipais durante toda a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

- **DA QUALIDADE EXIGIDA NOS PRODUTOS**

Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos à Administração Pública, os hortifrúteis, objeto da presente contratação deverão apresentar padrão adequado de qualidade, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, bem como atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo apresentar elevado padrão de qualidade, conservação e condições adequadas de consumo.

Os produtos deverão ser frescos, íntegros, firmes, sadios e livres de:

- sujidades;
- corpos estranhos;
- insetos;
- larvas;
- fungos;
- bolores;
- umidade excessiva;
- partes deterioradas;
- danos mecânicos;
- perfurações;
- amassados;
- odores desagradáveis;
- sinais de contaminação ou deterioração.

Não serão aceitos produtos:

- passados;
- excessivamente maduros;
- verdes em excesso;
- murchos;
- brotados;
- deteriorados;
- com alterações de textura;
- fora do padrão mínimo de qualidade exigido.

Os produtos deverão apresentar padrão uniforme de tamanho, coloração e maturação dentro do mesmo lote entregue, visando garantir melhor aproveitamento, redução de perdas e adequada utilização pelas unidades municipais.

A Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos entregues em desacordo com as exigências de qualidade estabelecidas, ficando a contratada obrigada à substituição no prazo estipulado no Termo de Referência, sem ônus ao Município.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 2.236.108,50** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução consiste na futura e eventual aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Palmital, especialmente para alimentação escolar, programas sociais e demais setores municipais.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, garantindo abastecimento contínuo, controle de estoque, redução de desperdícios e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, acondicionamento e consumo, observando as exigências sanitárias aplicáveis e os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica manutenção ou assistência técnica. Quanto às garantias, a contratada será responsável pela qualidade, integridade e adequadas condições de consumo dos produtos fornecidos, devendo substituir, sem ônus ao Município, quaisquer itens recusados em razão de defeitos, deterioração, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços busca proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das unidades municipais.

A solução possibilita melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evitando aquisições excessivas, perdas decorrentes da perecibilidade dos produtos e desperdícios ocasionados por armazenamento prolongado.

Também proporciona maior eficiência operacional e logística, reduzindo a necessidade de abertura frequente de novos processos de contratação, otimizando o emprego de recursos humanos envolvidos nas atividades administrativas, de compras, recebimento e controle de estoque.

Além disso, a padronização das especificações e das condições de fornecimento contribui para melhoria da qualidade dos produtos recebidos, redução de problemas no recebimento e maior controle na execução contratual, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e continuidade no abastecimento das unidades municipais.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e perecível dos produtos hortifrutigranjeiros, bem como a demanda variável das unidades municipais ao longo do exercício.

O parcelamento das entregas mostra-se necessário para garantir abastecimento contínuo, melhor controle de estoque, redução de desperdícios e preservação da qualidade dos produtos, evitando perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

Além disso, o fornecimento parcelado permite que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior economicidade, eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a competitividade do certame nem a padronização do objeto, mostrando-se a solução mais adequada ao interesse público e às características da contratação.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao transporte, acondicionamento e descarte de resíduos orgânicos e embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos hortifrutigranjeiros.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas exigências relacionadas ao adequado acondicionamento e transporte dos produtos, priorização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, redução de desperdícios decorrentes de perdas por má conservação e fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração.

Também serão exigidas condições adequadas de higiene, armazenamento e conservação dos produtos, visando minimizar perdas, deterioração precoce e descarte desnecessário de alimentos.

O fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços contribui para redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos, promovendo maior eficiência logística e menor impacto ambiental decorrente do armazenamento excessivo e descarte de produtos perecíveis.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a realização de processo de registro de preços para a aquisição de Hortifrutigranjeiros se faz a melhor solução para essa demanda. Ela mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público, sendo o Sistema de Registro de Preços a solução mais vantajosa para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Palmital relacionadas ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros.

A solução proposta possibilita abastecimento contínuo das unidades municipais, maior controle de estoque, redução de desperdícios, economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de assegurar produtos com padrões adequados de qualidade, conservação e segurança alimentar.

Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Palmital, 14 de Maio de 2026.

Marcia Helena Descrove Franco
Diretora do Departamento de Educação e Cultura